



TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

1. Descrição do projeto:

1.1. Título do projeto: Aquisição de equipamentos para o Município de Marques de Souza/RS.

1.2. Objeto: Aquisição de 01 Caminhão caçamba 6X4, com motor diesel de potência mínima de 277 CV, equipado com caçamba metálica de no mínimo 10 m³.

1.3. Contextualização e Justificativa:

Marques de Souza/RS possui interesse em consolidar autonomia e atendimento à população, buscando o aumento da geração de emprego e renda. Nesse contexto o apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas é o encaixe adequado para aliar a necessidade do município ao programa federal. A execução do objeto apoiará ações de fomento ao setor agropecuário que permitirão o aumento de produção e melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização. A relação entre a proposta e o programa do governo federal, no plano racional da agricultura, são diretas, tendo em vista que um dos objetivos é aumentar a produção agrícola em todo país e dar condições para que os pequenos produtores rurais permaneçam no campo.

1.4. Objetivos: Necessidade de equipar e melhorar a patrulha agrícola, com equipamentos que atendam às necessidades dos agricultores, promovendo assim o desenvolvimento regional; estruturação e dinamização de atividades produtivas; promoção de investimentos em infraestruturas econômicas; desenvolvimento sustentável local integrado.

1.5. Beneficiários: O público alvo beneficiado será de 200 produtores rurais indiretamente e 400 diretamente totalizando 600 produtores beneficiados em toda a área rural, compreendendo todas as localidades do município. Principais atividades agropecuárias beneficiadas serão: produção de leite, avicultura, suinocultura, pecuária, fumo e milho. Além da produção familiar de aipim, batata doce, batata inglesa e hortaliças em menor escala.

1.6. Localização:

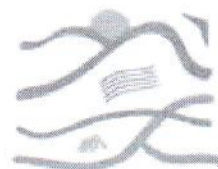
O equipamento será alocado na Secretaria Municipal de Obras do Município.

1.7. Parceiros:

Não haverá parceiros.

2. Produtos e especificações técnicas:

2.1 Aquisição de bens/contratação de serviços:



Aquisição de 01 caminhão caçamba 6X4, com motor diesel de potência mínima de 277 CV, equipado com caçamba metálica de no mínimo 10 m³.

É indispensável atentar para a lição contida no Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário, no sendo de que, em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado”.

Especificação técnica	Quantidade	Orçamento	Orçamento	Orçamento	MÉDIA, MÍNIMA OU MEDIANO:
		01	02	03	
Caminhão caçamba 6X4, com motor diesel de potência mínima de 277 CV, equipado com caçamba metálica de no mínimo 10 m³	01	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 788.500,00	MEDIANO R\$ 650.000,00

2.2 Pré-requisitos e condições de entrega:

O objeto deverá estar de acordo com as características descritas nesse documento, encaixando em todas as especificações mínimas para ser aceito. Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. O equipamento deverá ser entregue novo sem ranhuras ou defeitos inclusive de transporte. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

2.3 Deveres do contratado e do contratante e sanções:

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo, no edital e em seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo, no edital e em seus anexos;

- Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE do Convênio MAPA, bem como de órgãos de controle interno e externo, ao processo, documentos, informações, registros contábeis e local de execução/entrega do objeto conveniado.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.4 Administração e manutenção de equipamentos:

Responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano será a Secretaria de Obras.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

3. Estratégia de ação:

3.1 Metodologia de aquisição e critérios de avaliação:



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796- Marques de Souza - RS- CEP 95923-000- CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - fone/fax (51) 3705.1122- contato@marquesdesouza.com.br



Marques de Souza

Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

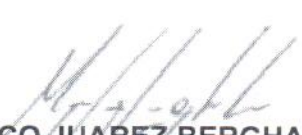
Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

4. Recursos financeiros:

4.1 Quadro de valores e fontes:

Fonte	Investimento	Custeio	Total
Repasse concedente	R\$ 573.000,00		R\$ 573.000,00
Contrapartida conveniente	R\$ 77.000,00		R\$ 77.000,00
Valor global			R\$ 650.000,00


MAICO JUAREZ BERGHAHN
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ASSESSOR

De acordo, 27/09/2023.


FÁBIO ALEX MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL